

3006 130Z	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO	26 782										17.980.780
3006 130Z 0017	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO - No Estado do Tocantins	26 782										17.980.780
	Trecho construído (quilômetro): 6		F	4-INV	2	90	0	1444				17.980.780
3006 13YE	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB	26 782										92.252
3006 13YE 0025	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB - No Estado da Paraíba	26 782										92.252
	Trecho adequado (quilômetro): 1		F	4-INV	2	90	0	1444				92.252
3006 7171	Construção de Contorno Rodoviário em Jataí - na BR-060/GO	26 782										15.000.000
3006 7171 5545	Construção de Contorno Rodoviário em Jataí - na BR-060/GO - No Município de Jataí - GO	26 782										15.000.000
	Contorno construído (quilômetro): 1		F	4-INV	2	90	0	1444				15.000.000
3006 7L04	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS	26 782										5.000.000
3006 7L04 0043	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	26 782										5.000.000
	Trecho adequado (quilômetro): 39		F	4-INV	2	90	0	1444				5.000.000
3006 7V99	Construção de Trecho Rodoviário - Bonfim - Normandia - na BR-401/RR	26 782										20.000.000
3006 7V99 0014	Construção de Trecho Rodoviário - Bonfim - Normandia - na BR-401/RR - No Estado de Roraima	26 782										20.000.000
	Trecho construído (quilômetro): 2		F	4-INV	2	90	0	1444				20.000.000
3006 7X78	Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS	26 782										5.000.000
3006 7X78 0043	Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	26 782										5.000.000
	Trecho adequado (quilômetro): 1		F	4-INV	2	90	0	1444				5.000.000
TOTAL - FISCAL											127.103.032	
TOTAL - SEGURIDADE											0	
TOTAL - GERAL											127.103.032	

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR	
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E			
5025	Cultura										46.708.000
	Atividades										
5025 20ZG	Formulação e Gestão da Política Cultural	13 392									25.468.000
5025 20ZG 0001	Formulação e Gestão da Política Cultural - Nacional	13 392									25.468.000
	Política implementada (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1444			25.468.000
5025 215G	Implementação da Política Nacional de Cultura Viva	13 392									21.240.000
5025 215G 0001	Implementação da Política Nacional de Cultura Viva - Nacional	13 392									21.240.000
	Política implementada (unidade): 4		F	4-INV	2	90	0	1444			21.240.000
TOTAL - FISCAL											46.708.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											46.708.000

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42902 - Fundo Nacional de Cultura

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR	
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E			
5025	Cultura										2.953.292.000
	Atividades										
5025 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	13 392									953.292.000
5025 20ZF 0001	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional	13 392									953.292.000
	Projeto apoiado (unidade): 1.800		F	3-ODC	2	30	0	1444			476.646.000
			F	3-ODC	2	40	0	1444			476.646.000
5025 8106	Apoio a Projetos Audiovisuais Específicos - Fundo Setorial do Audiovisual	13 392									2.000.000.000
5025 8106 0001	Apoio a Projetos Audiovisuais Específicos - Fundo Setorial do Audiovisual - Nacional	13 392									2.000.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	30	0	1444			1.000.000.000
			F	3-ODC	2	40	0	1444			1.000.000.000
TOTAL - FISCAL											2.953.292.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											2.953.292.000

ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

UNIDADE: 68213 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR	
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E			
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo										460.000
	Atividades										
0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	26 122									460.000
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	26 122									460.000
	Agente público beneficiado (unidade): 7		F	3-ODC	2	90	0	1052			460.000
TOTAL - FISCAL											460.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											460.000

LEI Nº 14.635, DE 25 DE JULHO DE 2023

Inscribe o nome de Laudelina de Campos Melo no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inscrito o nome de Laudelina de Campos Melo no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de julho de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
 Sílvio Luiz de Almeida
 Flávio Dino de Castro e Costa

LEI Nº 14.636, DE 25 DE JULHO DE 2023

Confere o título de Capital Nacional do Agroturismo ao Município de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica conferido o título de Capital Nacional do Agroturismo ao Município de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de julho de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
 Celso Sabino de Oliveira

